



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 10 DE JUNHO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 413

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 413

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1095/2022.
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 14/05/2022 da Agente de Endemias abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
JAQUELINE PINTO PAULO	Nº. 1046/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Novo do Sul-ES, 14 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1096/2022.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidor(es) e data de vigência retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL N° 1096/2022.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão-atual	C.Funcional/Classe/Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
1708	Cleria Polonini Moreli	10ª	03/03/2020	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	03/03/2022
9695	Denizeli Fonseca Amaral Almagro	5ª	05/03/2020	MaMPA-V-5	MaMPA-V-6	05/03/2022
9660	Carina Guio Marin Mameri	7ª	05/03/2020	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	05/03/2022
9610	Lanussa Hemerly de Almeida Bayerl	9ª	05/05/2020	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	05/03/2022
9652	Heloisa Serpa Nunes	9ª	05/03/2020	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	05/03/2022
9601	Edmar Napoleão Roza	9ª	05/03/2020	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	05/03/2022
9520	Elizabete de Almeida Dutra	9ª	05/03/2020	MaMPA-V-15	MaMPA-V-16	05/03/2022
9547	Elaine Ferreira Wetler Pereira	8ª	05/03/2020	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	05/03/2022
9679	Ana Claudia Wetler Lima	7ª	05/03/2020	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	05/03/2022
9725	Gerlandia Marquesini Sedano	8ª	06/03/2020	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	06/03/2022
9784	Ana Elizia Hartuiq Debarba	6ª	14/03/2020	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	14/03/2022
9750	Margareth Hemerly Martins	9ª	14/03/2020	MaMPA-V-15	MaMPA-V-16	14/03/2022
9776	Ana Veronica Admiral	9ª	14/03/2020	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	14/03/2022
9792	Silvia Helena Sartório Martins	9ª	14/03/2020	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	14/03/2022
9741	Deise Lorencini	9ª	14/03/2020	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	14/03/2022
9806	Lucimara Bonadiman Sartório	8ª	14/03/2020	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	14/03/2022
9768	Laelina Scherrer Silva Cicilioti	8ª	14/03/2020	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	14/03/2022
9890	Fabiana Oza dos Anjos Duarte	9ª	26/03/2020	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	26/03/2022

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1097/2022.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI N° 85/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal n° 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n° 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL N° 1097/2022.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
17396	Antonio Carlos Silva dos Santos	Trabalhador Braçal	C	D	04/08/2017 a 22/02/2022	22/02/2022
9067	Americo Vagner Silva	Motorista	E	F	06/03/2018 a 06/03/2022	06/03/2022
9253	Maria do Carmo Adão	Arquiteto	E	F	06/03/2018 a 06/03/2022	06/03/2022
9229	Manoel Adilson Batista	Operador de Máquina	E	F	06/03/2018 a 08/03/2022	08/03/2022
9288	Ronaldo Scheidegger Leite	Motorista	E	F	11/03/2018 a 11/03/2022	11/03/2022
9261	Nelio Carlos dos Santos	Trabalhador Braçal	E	F	15/03/2018 a 15/03/2022	15/03/2022
9156	Genilson Melo de Jesus	Operador de Maquina	E	F	21/03/2018 a 21/03/2022	21/03/2022
9822	Edevaldo Ferrareis da Silva	Trabalhador Braçal	E	F	21/03/2018 a 21/03/2022	21/03/2022
9199	Jonathan Silva Ferreira	Trabalhador Braçal	E	F	27/03/2018 a 29/03/2022	29/03/2022
9954	Thais Emilia Rohr Lobo	Agente de Tributação	E	F	02/04/2018 a 02/04/2022	02/04/2022

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1098/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
260/2020	Reginaldo Paz	Trabalhador Braçal	22/10/2018 a 21/10/2021	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1099/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
261/2020	Wanderley Silveira Ferreira	Trabalhador Braçal	22/10/2018 a 21/10/2021	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1100/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
264/2020	Robson Souza Martins	Trabalhador Braçal	22/10/2018 a 21/10/2021	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1102/2022.

READAPTAÇÃO DE SERVIDOR CONFORME CERTIFICADO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO INSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com o art. 25 da Lei Municipal Nº 017/1990, o § 13 do art. 37 da CF/88 e o Certificado de Reabilitação Profissional do INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora ALCILENE ROHR, Agente Comunitária de Endemias no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração da servidora, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei Municipal Nº 017/1990, bem como será mantida a remuneração do cargo de origem, conforme a previsão do § 13 do art. 37 da CF/88.

Art. 2º - Faz parte integrante do presente Decreto Individual o Anexo I – Certificado de Reabilitação Profissional do INSS datado de 08/04/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 26 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1103/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência ABRIL/2022, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	30/01/2022 a 29/04/2022 30/04/2022 a 29/06/2022
Cosme Guedes Claudio Junior	02/01/2022 a 15/07/2022
Jose Roberto Gonçalves	01/01/2022 a 29/06/2022
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	10/02/2022 a 08/08/2022
Maria Inez Contafer Moreli	30/01/2022 a 28/07/2022
Neiri Oliveira Longue Diirr	30/01/2022 a 28/07/2022
Robson Claumir Ferreira	14/02/2022 a 12/08/2022
Rosangela Nunes Thompson	19/02/2022 a 17/08/2022

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de Abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1104/2022.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, em face do falecimento da servidora Srª RITA DE CASSIA MARCON , matrícula 39322, ocorrido em 28 de abril de 2022.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1105/2022.

EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o servidor ANDERSON CASTELARI, da função confiança de ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO, ref. FC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1106/2022.
EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, a servidora LUCILA MARA WETLER HEMERLY, da função confiança de ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO, ref. FC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1107/2022.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a servidora VIVIANE CAETANO DE AMORIM, matrícula nº 40491, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO (Departamento de Vigilância em Saúde), ref. FC-1, na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 03 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 1108/2022.
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 05/05/2023 da Psicóloga abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
IRIANI DOS SANTOS THEODORICO	Nº. 910/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Novo do Sul-ES, 05 de Maio de 2022.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1109/2022
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 09/05/2023 das Serventes abaixo relacionadas oriundos do Processo Seletivo nº06/2021, sujeito à rescisão antecipada.

Nome da Servente	Decreto Individual de Nomeação
ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS	0911/2021
RUTELIA PATRICIA DE OLIVEIRA EIRIZ	0912/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de Maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1110/2022.
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 20/07/2022 da Agente de Endemias abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
JAQUELINE PINTO PAULO	Nº. 1046/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 13 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1111/2021.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Nº 787 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerido no processo nº 002658/2022, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de 16/05/2022 a 14/05/2026 a Srª. PATRICIA DE CASSIA ADMIRAL OLIOZA, matrícula nº 40364, nomeada para o cargo de PROFESSOR MAMPA.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1112/2022.
EXONERA SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR, o servidor RODRIGO COSTA FERREIRA, da função confiança de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANDRE SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO